



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 121/2015

O Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o previsto no inciso I do art. 194 da Lei Municipal nº 1.992/2014 e item 8 do Edital nº 115/2015:

**F A Z P Ú B L I C O:**

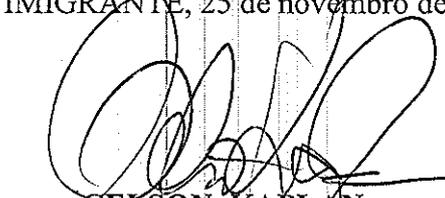
1 – Que **MARILIA APARECIDA SOUSA CHAVES**, Técnica em Enfermagem com registro no COREN/RS sob nº 001.057.679 (com validade até 29/06/2020), deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até às 16h30min do dia **26/11/2015**, a fim de **assinar o contrato temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com a carga horária de 40 (quarenta) h/semanais, com vencimento no valor de R\$ 1.969,92, Padrão QS-01, para o qual foste aprovada em **1º lugar**, no Processo Seletivo Simplificado nº 17 (dezesete), autorizado pelo Decreto Municipal nº 1.536, de 9 de novembro de 2015, Edital de Abertura nº 115/2015, de 11/11/2015, e com resultado final homologado pelo Edital nº 120/2015, de 25/11/2015.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido emprego, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de registro no COREN/RS;
- b) Certidão de Regularidade com o COREN/RS (emitida do site [www.portalcoren-rs.gov.br](http://www.portalcoren-rs.gov.br));
- c) Carteira de Identidade e CPF;
- d) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito;
- e) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- f) Cadastro PIS/PASEP ou certidão de que não é cadastrado;
- g) Foto 3x4 recente;
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- j) Comprovante de residência;
- k) Declaração de Bens;
- l) Nº de conta Bancária no Banrisul; e,
- m) Atestado Médico Admissional emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município (a ser agendado na Prefeitura).

3 – **Na ocasião**, será assinado o Contrato de prestação de serviços.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 25 de novembro de 2015.



**CELSON KAPLAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se